



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Sexta-feira • 13 de Novembro de 2020 • Ano • Nº 1975

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Primeiro Termo de Aditivo de Valor Contrato Nº 035/2020** - Algodões Comercial De Alimentos Eireli
- **Primeiro Termo de Aditivo de Valor Contrato Nº 060/2020** - Cooperativa de Trabalho dos Agricultores Familiares de Quijingue e Semi Árido Ltda - COOAFAS
- **Primeiro Termo de Aditivo de Valor ao Contrato nº. 061/2020** - Cooperativa dos Produtores Rurais em Agricultura Familiar da Jurema dos Milagres - COOPRAJ
- **Primeiro Termo de Aditivo de Valor ao Contrato nº. 047/2017** - U M C Construções e Serviços Ltda

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIJINGUE**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 035/2020**

Primeiro Termo de Aditivo de Valor ao Contrato nº. **035/2020** que entre si celebram o **ALGODÕES COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, nas condições e termos seguintes:

A **Prefeitura Municipal de Quijingue**, com sede na Praça Hermógenes José da Silva, s/nº., Centro, na cidade de Quijingue /Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.698.782/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Weligton Cavalcante de Gois**, inscrito no CPF nº. 283.681.505-15, portador da Carteira de Identidade nº. 0251158047 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **ALGODÕES COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ sob nº. **12.969.539/0001-32**, situada na Praça Duque de Caxias, 230, Distrito de Algodões, Quijingue/BA, CEP: 48.830-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ERICK DA SILVA SANTANA**, portador da Carteira de Identidade nº. **21.491.057-13**, expedida pela (o) SSP/BA, e, CPF nº. **070.411.205-11**, doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo de Aditivo de Valor** ao Contrato Administrativo nº. **035/2020**, **Pregão Presencial nº. 002/2020**, com fundamentação legal no artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando ter havido interesse recíproco entre os contratantes em alterar o item 3.1 Cláusula Terceira – DO VALOR, passando a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor deste contrato fica aditivado por **25%** (vinte e cinco por cento), que corresponde ao valor de **R\$ 89.336,33** (oitenta e nove mil e trezentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos) somando com o valor inicial do contrato de **R\$ 357.345,32**, totalizando o valor do contrato para **R\$ 446.681,65**, contados a partir da data de **03/11/2020**, encerrando-se no dia **31/12/2020**, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/93”.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas contratuais correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075) 3387-2196/2317
CEP: 48.830-000- Quijingue-Bahia



ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIJINGUE**

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto / Atividade: 2.029 – Manutenção da Oferta de Alimentação Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 00 – 15

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Primeiro Termo de Aditivo de Valor, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Quijingue /BA, 03 de novembro de 2020.

CONTRATANTE

Weligton Cavalcante de Gois
Prefeito Municipal - Quijingue – BA

CONTRATADA

ALGODÕES COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 12.969.539/0001-32

**PUBLICAÇÃO NO QUADRO DE
AVISOS**

Este Primeiro Termo de Aditivo de Valor ao contrato nº 035/2020 foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Quijingue/BA em 03/11/2020.

Quijingue/BA
03/11/2020

Weligton Cavalcante de Gois
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075) 3387-2196/2317
CEP: 48.830-000- Quijingue-Bahia



ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIJINGUE**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 060/2020**

Primeiro Termo de Aditivo de Valor ao Contrato n.º **060/2020** que entre si celebram o **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE QUIJINGUE E SEMI ÁRIDO LTDA - COOFAQS**, nas condições e termos seguintes:

A **Prefeitura Municipal de Quijingue**, com sede na Praça Hermógenes José da Silva, s/n.º., Centro, na cidade de Quijingue /Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º. 13.698.782/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Weligton Cavalcante de Gois**, inscrito no CPF n.º. 283.681.505-15, portador da Carteira de Identidade n.º. 0251158047 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE QUIJINGUE E SEMI ÁRIDO LTDA - COOFAQS**, CNPJ sob n.º. **22.484.039/0001-64**, situada na Rua Joaquim Pereira de Oliveira, SN, Centro, Quijingue/BA, CEP: 48.830-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MARIA DA GLORIA SILVA DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade n.º. **06.628.873-87**, expedida pela (o) SSP/BA, e, CPF n.º. **685.965.535-68**, doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo de Aditivo de Valor** ao Contrato Administrativo n.º. **060/2020**, Chamada Pública n.º. **001/2020**, com fundamentação legal no artigo 57, §1º da Lei n.º 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando ter havido interesse recíproco entre os contratantes em alterar o item 3.1 Cláusula Terceira – DO VALOR, passando a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor deste contrato fica aditivado por **25%** (vinte e cinco por cento), que corresponde ao valor de **R\$ 17.951,85** (dezessete mil e novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos) somando com o valor inicial do contrato de **R\$ 71.807,40**, totalizando o valor do contrato para **R\$ 89.759,25**, contados a partir da data de **03/11/2020**, encerrando-se no dia **31/12/2020**, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, §1º da Lei n.º 8.666/93”.

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075) 3387-2196/2317
CEP: 48.830-000- Quijingue-Bahia



ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIJINGUE**

2. CLAUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas contratuais correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto / Atividade: 2.029 – Manutenção da Oferta de Alimentação Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 00 – 15

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Primeiro Termo de Aditivo de Valor, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Quijingue /BA, 03 de novembro de 2020.

CONTRATANTE

Weligton Cavalcante de Gois
Prefeito Municipal - Quijingue – BA

CONTRATADA

**COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE
QUIJINGUE E SEMI ÁRIDO LTDA - COOAFQAQ**
CNPJ: 22.484.039/0001-64

**PUBLICAÇÃO NO QUADRO DE
AVISOS**

Este Primeiro Termo de Aditivo de Valor ao contrato nº 060/2020 foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Quijingue/BA em 03/11/2020.

Quijingue/BA
03/11/2020

Weligton Cavalcante de Gois
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075) 3387-2196/2317
CEP: 48.830-000- Quijingue-Bahia



ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIJINGUE**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 061/2020**

Primeiro Termo de Aditivo de Valor ao Contrato nº. **061/2020** que entre si celebram o **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ**, nas condições e termos seguintes:

A **Prefeitura Municipal de Quijingue**, com sede na Praça Hermógenes José da Silva, s/nº., Centro, na cidade de Quijingue /Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.698.782/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Weligton Cavalcante de Gois**, inscrito no CPF nº. 283.681.505-15, portador da Carteira de Identidade nº. 0251158047 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ**, CNPJ sob nº. **23.650.525/0001-78**, situada na Fazenda do Tanque da Jurema dos Milagres doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **LILIAN MASCARENHAS SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº. **14.002.964-80**, expedida pela (o) SSP/BA, e, CPF nº. **420.725.215-60**, doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo de Aditivo de Valor** ao Contrato Administrativo nº. **061/2020**, Chamada Pública nº. **001/2020**, com fundamentação legal no artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando ter havido interesse recíproco entre os contratantes em alterar o item 3.1 Cláusula Terceira – DO VALOR, passando a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor deste contrato fica aditivado por **25%** (vinte e cinco por cento), que corresponde ao valor de **R\$ 5.894,95** (cinco mil e oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos) somando com o valor inicial do contrato de **R\$ 23.579,80**, totalizando o valor do contrato para **R\$ 29.474,75**, contados a partir da data de **03/11/2020**, encerrando-se no dia **31/12/2020**, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/93”.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas contratuais correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075) 3387-2196/2317
CEP: 48.830-000- Quijingue-Bahia



ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIJINGUE**

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto / Atividade: 2.029 – Manutenção da Oferta de Alimentação Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 00 – 15

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Primeiro Termo de Aditivo de Valor, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Quijingue /BA, 03 de novembro de 2020.

CONTRATANTE

Weligton Cavalcante de Gois
Prefeito Municipal - Quijingue – BA

CONTRATADA

**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR
DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ**
CNPJ: 23.650.525/0001-78

PUBLICAÇÃO NO QUADRO DE
AVISOS

Este Primeiro Termo de Aditivo de Valor ao contrato nº 061/2020 foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Quijingue/BA em 03/11/2020.

Quijingue/BA
03/11/2020

Weligton Cavalcante de Gois
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075) 3387-2196/2317
CEP: 48.830-000- Quijingue-Bahia



ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIJINGUE**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 047/2017**

Primeiro Termo de Aditivo de Valor ao Contrato nº. **047/2017** que entre si celebram o **U M C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, nas condições e termos seguintes:

A **Prefeitura Municipal de Quijingue**, com sede na Praça Hermógenes José da Silva, s/nº., Centro, na cidade de Quijingue /Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.698.782/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Weligton Cavalcante de Gois**, inscrito no CPF nº. 283.681.505-15, portador da Carteira de Identidade nº. 0251158047 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **U M C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob nº. **10.713.694/0001-68**, situada na Rua Piquaracá, nº. 36, Bairro Centro, na cidade de Monte Santo – Bahia, CEP: 47.800-00 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ UBIRAJARA DE ANDRADE COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº. **14.124.693-68**, expedida pela (o) SSP/BA, e, CPF nº. **861.568.515-00**, doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo de Aditivo de Valor** ao Contrato Administrativo nº. **047/2017**, **Pregão Presencial nº. 005/2017**, com fundamentação legal no artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando ter havido interesse recíproco entre os contratantes em alterar o item 3.1 Cláusula Terceira – DO VALOR, passando a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor deste contrato fica aditivado por **24,58%** (vinte e quatro virgula cinquenta e oito por cento), que corresponde ao valor de **R\$ 94.250,78** (noventa e quatro mil e duzentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos) somando com o valor inicial do contrato de **R\$ 383.445,00**, totalizando o valor do contrato para **R\$ 477.695,78**, contados a partir da data de **01/10/2020**, encerrando-se no dia **21/11/2020**, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/93”.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas contratuais correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075) 3387-2196/2317
CEP: 48.830-000- Quijingue-Bahia



ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIJINGUE**

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto / Atividade: 2.011 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Primeiro Termo de Aditivo de Valor, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Quijingue /BA, 01 de outubro de 2020.

CONTRATANTE

Weligton Cavalcante de Gois

Prefeito Municipal - Quijingue – BA

CONTRATADA

U M C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.713.694/0001-68

PUBLICAÇÃO NO QUADRO DE
AVISOS

Este primeiro termo de aditivo de valor ao contrato nº 047/2017 foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Quijingue/BA em 01/10/2020.

Quijingue/BA
01/10/2020

Weligton Cavalcante de Gois
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075) 3387-2196/2317
CEP: 48.830-000- Quijingue-Bahia